

**PARECER Nº 1161/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/09.**

De autoria do n. Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto de lei visa denominar Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho, o logradouro público inominado situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Poder Executivo e obteve a resposta de que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade. Porém, ofereceu substitutivo a fim de adequar a propositura aos dados técnicos enviados pelo Executivo (fls. 19/20).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura preenche os quesitos técnico-urbanísticos e se manifestou favorável ao projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 21).

Esta Comissão, no âmbito de sua competência, entende que a proposta é meritória e deve prosperar pelos motivos expostos a seguir:

A propositura atende aos dispositivos da Lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido na comunidade onde viveu. Sempre dedicado, lutou incansavelmente pela construção dos imóveis residenciais dos moradores em terreno cedido pelo governo do estado de São Paulo, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em logradouro do bairro.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Entretanto, visando corrigir o nome do bairro, conforme seu nome oficial, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/2009.**

Denomina Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro público inominado, situado na Rua Nova do Tuparoquera, entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome, localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (setor 165, quadra 143), localizado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/2009.

Eliseu Gabriel - PSB – Presidente

Jooji Hato - PMDB - Relator

Claudinho – PSDB

Alfredinho - PT

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - DEM

Netinho de Paula – PC do B